CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 07
FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 226/1963

ASSUNTO
Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Cardeal Joseph Frings - Arcebispo de Colônia, Alemanha.

VEREADOR: José Batista de Oliveira

LEI Nº 2488 DE 05 / 11 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2908 DE 20 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIA

LEI Nº 2488 DE 5 DE novembro DE 1963.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE // FORTALEZA ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha - o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE 11 DE 1963.

Gen. Braulio Borges Moreira
Prefeito Municipal.

DR. LUIS QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DR. FCO. ERNANDO UCHÔA LIMA
SECRETÁRIO MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

CEL. LAURO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DR. RAIMUNDO HERMES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PATRIMONIO

LEI Nº2.488 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1963

DR.BENEDITO ARTHUR C. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN.SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Sra. Consuêlo Figueirêdo Brasileiro
MA. CONSUÊLO FIGUEIREDO BRASILEIRO
RESP: P/EXPEDIENTE DA SEC.PREVID.
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arimar de Moura de Alencar Araripe
ARIMAR MOURA DE ALENCAR ARARIPE
RESP.P/EXP. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DR. NUMBERTO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 226/63

Concede o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha - o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1963.

VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Aprovado em 2a. discussão em 21/11/63. (PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão em 31/10/63. (PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

O Cardeal JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha, tem prestado ao Estado do Ceará e notadamente Fortaleza uma série de beneficios.

A sua colaboração tem-se feito sentir através de remessas de donativos em dinheiro e material, destacando-se o que adiante / passamos a discriminar.

Em 1962, recebemos duzentos milhões de cruzeiros, destinados à construção do Hospital de Tuberculosos, no bairro de Parangabussú e Hospital Cura d'Ars, na Aldeota, ambos em fase de acabamento e instalação do curso ginasial do Seminário Novo, no bairro do Cocó.

Além dessa contribuição, no mesmo ano, nos fôram enviadas / 26 camionetes "Kombi", destinadas às paroquias que mantêm obras sociais.

Em 1963, igual quantia de duzentos milhões de cruzeiros nos foi remetida, para as paroquias que estão construindo escoladas, ginásios, abrigos e patronatos.

Já para 1964, contamos receber a mesma importância dos anos anteriores, tudo indicando que essa ajuda será de caráter permanente, isto porque, o Cardeal Joseph Frings dedica à nossa cidade uma estima toda especial.

- Contenúa -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação - Pag 2 -

Espero contar, portanto, com o apoio unanime dos meus pares para essa minha proposição, como um reconhecimento do Municipio de Fortaleza ao benemérito Cardeal Joseph Frings, pelo muito que tem / feito em beneficio do seu povo.

José Batista de Oliveira

VEREADOR JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MNL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 226/63.

Concede o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de Colônia, Alemanha - o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1963.

Myrtes Campos PRESIDENTE

RELATOR

VEM

Of. Nº 1821/63.

Fortaleza, 5 de Novembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o titulo de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CARDEAL JOSEPH FRINGS - Arcebispo de / Colônia Alemanha.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A;